



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
22 ABR 2005

BG nº 075

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2005 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM GOMES DE MELO	CG
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SANTOS	RPMONT
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM LÍLIAN	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2005 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM EMÍLIO	CEPAS
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RODRIGUES	CIA PFLU
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM ALENCAR	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	CG

Oficial Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ADRIANA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2005 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM BACELAR	RPMONT
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MAURÍCIO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOPM NESTOR	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM WÂNIA	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM MÁRCIO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

•SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

• **APRESENTAÇÃO**

a. LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 28 MAR 2005

TEN CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO, do 1º BPM, por ter seguido no dia 24 MAR 2005 e regressado no dia 28 MAR 05, do Município de Salinópolis/Pa, onde se encontrava na Operação Semana Santa.

* Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 060 de 31 MAR 2005.

DIA 11 ABR 2005

CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, do CG, por ter retornado do Município de Salinópolis/PA, a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, do CG, por ter retornado dos Municípios de Capanema e Salinópolis/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 18294 WELLINGTON ARAÚJO DE MELLO, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital prestar assistência a pessoa de sua família (genitor)

CAP QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIEGAS LEAL, do CG, por ter retornado do Município de Abaetetuba/PA, onde se encontrava desde o dia 28 MAR 2005, cumprindo diligência de IPM nº 004/05 – CorCPR IV, como Encarregado.

1º TEN QOPM RG 12863 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, do CG, por ter passado a responder pela Chefia da 2ª Seção do EME, em razão do titular ter seguido para o interior do Estado.

1º TEN QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do CG, por ter retornado dos Municípios de Capanema e Salinópolis/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 12 ABR 2005

CAP QOCPM RG 22692 RAIMUNDA MEDIANEIRA TRINDADE DE SOUZA, do CG, por ter retornado do Município de Barcarena/PA, no dia 11 ABR 2005, onde se encontrava a serviço da Corporação.

CAP QOCPM RG 22739 KEILA SUELY DE SOUZA SANTOS, do CG, por ter retornado do Município de Barcarena/PA, no dia 11 ABR 2005, onde se encontrava a serviço da Corporação.

2º TEN QOAPM RG 6335 LUIZ CARLOS BRITO DO ESPÍRITO SANTO, do CME, por ter retornado do gozo de férias no dia 31 MAR 2005.

DIA 15 ABR 2005

1º TEN QOPM RG 27268 MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA, do 9º BPM, por ter retornado do Município de Abaetetuba/PA, onde se encontrava em diligência policial militar como Encarregado de um IPM, desde o dia 01 ABR 2005.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 071 de 15.04.2005.

b. LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 21 ABR 2005

1º TEN QOAPM RG 7384 ANTÔNIO WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, da 10ª CIPM, por ter vindo a esta Capital, a fim de tratar de assunto particular.

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 19 ABR 2005

CB PM RG 25126 ROBSON SANTOS MAGALHÃES, RG 24897 RUI GUILHERME MIRANDA DIB e SD PM RG 28119 NEUDSON DE JESUS DA SILVA, todos do 18º BPM, por terem vindo a esta Capital, a fim de submeterem a tratamento de saúde.

CB PM RG 20459 JOSÉ ALEXANDRE LIMA SANCHES e CB PM MARIA APARECIDA R. DIAS, da CCS/CG, por terem seguido para os Municípios de Breu Branco e Goianésia, no dia 14 ABR 2005, e retornado no dia 18 ABR 2005, a serviço da PMPA.

DIA 20 ABR 2005

1º SGT PM RG 12174 ISABEL CRISTINA DOS REIS PASSINHO, por ter seguido no dia 01 ABR 2005, para o Município de Muaná, como Escrivã de um IPM.

3º SGT PM RG 10963 CARLOS ALBERTO MARINHO PEREIRA, da CCS/CG, à disposição do CSM, por ter seguido para o Município de Tomé-Açu, no dia 20 ABR 2005, a serviço da PMPA. (Inquérito Técnico).

CB PM RG 23321 ALCICLEY ALMEIDA DAS CHAGAS e OZIEL ARAÚJO DE LIMA, ambos da CCS/CG, por terem seguido para o Município de Salinópolis/PA, no dia 20 ABR 2005, a serviço da PMPA.

DIA 21 ABR 2005

CB PM RG 22548 IVAN CLEITON MACHADO DE MELO, do 7º BPM, por ter que retornar a sua Unidade de origem, pelo motivo de ter cessado a sua permanência nesta Capital, onde veio para tratamento de pessoa de sua família (esposa).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2005

Nomeia membros do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 6571 de 8 de março de 2003, que regulamenta a composição do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 183/2005 da Consultoria Geral do Estado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 5º da Lei nº 6571 de 8 de março de 2003, que regulamenta a composição do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará a seguir nominados, de acordo com as indicações das entidades que o compõem:

Representante da Polícia Militar do Estado do Pará
Titular: CEL QOPM JOAQUIM SILVA SOUZA
Suplente: TEN CEL QOSPM PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 30.419 de 19 de abril de 2005.

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2005

Nomeia membros do Conselho Estadual de Previdência – CEP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 61 da Lei Complementar nº 039 de 9 de janeiro de 2002, que disciplina a composição do Conselho Estadual de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada;

Considerando as indicações contidas no Ofício nº 183/05-GP, da Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, encaminhado à Secretaria Especial de Estado de Gestão;

Considerando os termos do Parecer nº 212/2005 da Consultoria Geral do Estado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 039 de 9 de janeiro de 2002, os membros do Conselho Estadual de Previdência abaixo relacionados, representantes dos seguimentos que compõem conforme suas indicações:

Representante dos Militares Ativos do Estado
Titular: MAJ QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
Suplente: TEN CEL MÁRIO AVELINO WANZELER DE MATOS

Art. 2º Nos impedimentos e ausências caberá à Secretaria Especial de Estado de Gestão a indicação da Presidência do Conselho dentre os conselheiros titulares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 30.419 de 19 de abril de 2005.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, a 1º TEN QOPM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 30.419 de 19 de abril de 2005.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, a CAP QOPM RG 19711 REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 30.419 de 19 de abril de 2005.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, o 1º TEN QOPM RG 26327 JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 30.419 de 19 de abril de 2005.

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO RECEBIDO**

OFÍCIO Nº 169 DE 31 DE MARÇO DE 2005 – PJ

Senhor Comandante,

Tramita nesta Comarca, a ação de Divórcio Consensual (Proc. 0219/2004) requerido pelo CB PM RG 15234 JANDIR SOTERO GOMES, do 12º BPM, e Joelma de Abreu Gomes, tendo sido acordado a pensão alimentícia no valor de 35% (trinta e cinco por cento) de seu salário bruto referente ao soldo, habilitação policial e gratificação de serviço ativo, em favor de sua filha Sabrina Géssica Abreu Gomes, de 13 anos de idade, razão pela qual, este Juízo solicita a Vossa Senhoria, que o referido valor seja descontado em folha de pagamento e depositado na Conta Corrente nº 600.451-2, Agência de Maracanã.

Cordialmente,

ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO

Juíza de Direito da Comarca de Maracanã

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 12º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre: JPMSS004/05, Resumos de Portarias da DAL e diversos do FAZ/CESO PM.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 0958 DE 18 DE ABRIL DE 2005 – JME

O Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que o Conselho Permanente de Justiça daquele Juízo, em audiência de julgamento hoje realizada:-

I – Decidiu pela Maioria de votos, em julgar procedente a ação penal e condenar o réu SD PM RG 17148 ODACY BASTOS DA SILVA, da CCS/CG, (Processo nº 032/2003), pela prática somente do crime de embriaguez (Art. 202 CPM), em razão de reconhecer a existência de provas para condenação, aplicando ao mesmo, a pena de 06 (seis) meses de detenção;

II – Que a leitura e assinatura da sentença dar-se-á no dia 25 ABR 2005, às 09h00, em tudo observadas as formalidades legais que regem a espécie.

Requisitou pois a V. Exª, que ordene a apresentação do réu no dia e hora acima mencionados para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em cumprimento as solicitações acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP caso haja algum impedimento para o Cumprimento desta ordem

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

HOMOLOGAÇÃO DE IPM nº 007/2005 - IPM Cor CPR II

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Comissão Permanente de Corregedoria do CPR II, por intermédio do TEN CEL PM RG 6621 ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do Comando Geral, pela Portaria nº 003/2005-IPM Cor CPR II, de 26 de janeiro de 2005, com o escopo de apurar denúncias graves constantes no documento em anexo, que referem-se a prática de tortura perpetrada, em tese, pelo SD PM RG 26808 EDINAN BARBOSA DE SOUZA, pertencente ao efetivo do 4º BPM, ocorrido em via pública no Município de Marabá.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que nos fatos apurados ficaram evidenciados indícios de crime de natureza comum, considerando que restou provado as lesões corporais decorrentes de agressão física perpetrada pelo SD PM RG 26808 EDINAN BARBOSA DE SOUZA, do 4º BPM, contra o nacional JOEL CARLOS DOS SANTOS.

2 – Remeter a 1ª via dos Autos à Justiça Militar Estadual. Providencie a COR-CPR II;

3 – Arquivar a 2ª via dos Autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório da Corregedoria Geral;

4 – Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG.

5- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém-PA, 15 de abril de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL DA PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2005-CORREIÇÃO GERAL

ASSUNTO: RECURSO CONTRA ATO DO EXMº. Sr. COMANDANTE GERAL DA PMPA QUE SANCIONOU O REQUERENTE COM 30 (TRINTA) DIAS DE PRISÃO.

INTERESSADO: 3º SGT PM RG 20738 IVALDO BRAZ DA SILVA.

REFERÊNCIA: CONSELHO DE DISCIPLINA PT Nº 029/04-CORCPM.

EMENTA: PUNIÇÃO DISCIPLINAR. INDEFERIMENTO INJUSTIFICADO DE DILIGÊNCIAS. INOCORRÊNCIA. PLEITO CONHECIDO E IMPROVIDO.

INTRODUÇÃO

A advogada do interessado, Dr^a. Vanessa Braga Mendes, OAB/PA-9883, interpõe petição contra a decisão do Comandante Geral da PMPA, em face da Solução de Conselho de Disciplina Nº 002/05-CorCPM, que decidiu pela sanção de 30 (trinta) dias de PRISÃO do interessado, em virtude de sua omissão quanto a participação às autoridades competentes de informações que tomou conhecimento referentes a divulgação entre alunos de um suposto gabarito da prova no interior do curso EXATO, de sua propriedade.

DO PEDIDO

Diz a respeitável defensora que há nulidade absoluta no processo, em virtude de cerceamento de defesa decorrente de indeferimento injustificado de diligências.

Diz que a Administração reconheceu que o requerente tem condições de permanecer nas fileiras da PMPA, optando injustamente por lhe infligir sanção por um desvio disciplinar, na medida em que não houve provas de que efetivamente o acusado tenha transgredido qualquer norma, bem como por que sua falta de comunicação dos fatos se deu exclusivamente por acreditar na impossibilidade de que um gabarito de provas do Concurso Público da PM pudesse vazar. Disse ainda que sempre às vésperas de concursos escuta boatos dessa natureza, por isso não dá importância aos mesmos.

É o relatório

Passo a decidir.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Ao analisar o processo em epígrafe, têm-se claramente a percepção de que o iter seguido satisfaz as regras impostas pelas normas jurídicas que dão lastro para esse tipo de apuração.

É regra basilar do direito que o ônus de provar determinada versão cabe a quem a alega, devendo esta parte diligenciar no sentido de juntar demonstrações fáticas, documentais, testemunhais ou qualquer outro tipo de sustentação para o que tenta erigir.

As provas que a nobre defesa argüi não ter sido juntada faz parte de documentos públicos, de livre acesso aos interessados, os quais deveriam ter sido carreados para os autos através de iniciativa da própria parte que as achasse importantes para o caso e pertinentes para dar subsídios às suas próprias alegações.

Não obstante a Administração não poder ser responsabilizada pela inércia da própria defesa, não há que se falar também em possibilidade de desconhecer a lei processual, principalmente porque o requerente foi tecnicamente representado. Pedidos meramente procrastinatórios, sem fins de elucidar, mas com claros objetivos de desvirtuar o caminho das apurações, como se diz coloquialmente, tirando o acusado de foco para lhe aumentar as chances de absolvição, não podem prosperar dentro do ordenamento jurídico, tanto que isso é vedado nos diversos diplomas que dão base ao que chamamos devido processo legal.

Dizer que não se tem obrigação de comunicar possível fato irregular, é negar a ética imposta a todos os membros de uma corporação baseada no compromisso com a verdade. A obrigação de velar pela integridade do nome da Polícia Militar é comum a todos que a integram, sendo qualquer ação ou omissão que vá de encontro a esse conceito transgressão da disciplina policial militar de natureza grave.

DA DECISÃO

Baseado na motivação acima exposta, RESOLVO:

- 1 – Conhecer e não dar provimento ao requerimento interposto pelo interessado;
- 2 – Manter a punição do requerente publicada no BG Nº 210/1989. Tome conhecimento a Correição Geral e o Comandante do 2º BPM.
- 3 – Publicar a presente Decisão Administrativa em BG. Providencie a AJG;
- 4 – Arquivar uma via presente decisão na Corregedoria Geral. Providencie a Correição Geral.

Belém-PA, 13 de Abril de 2005.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 30362 RODRIGO PATRÍCIO RIBEIRO, do 3º BPM, 05 (cinco) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 014-PAD/CorCPR-I, de 25 de janeiro de 2005, do qual é Encarregado, a contar do dia 12 ABR 05. (Ofício nº 013/PAD, de 08 ABR 05).

(Nota nº 038/2005 – CorCPR I)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**